



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 801, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 6.356,92 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 6.356,92 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas com fornecimento de medicação, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0043 Assistência Farmacêutica
Projeto: 2.016 Fornecimento de Medicamentos a População
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 6.356,92
Recurso: 4130 Prêmio Viva Criança

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro da Fonte de Recursos Vinculados 4130 – Prêmio Viva Criança.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2010.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Pedro Berwaldt
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/08/10
A 15/08/10
João Pedro Berwaldt
Secretário Municipal de Administração